



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ITAMBACURI**

**MODELO DE CORREÇÃO PARA AS QUESTÕES DISCURSIVAS, SELEÇÃO PÚBLICA
PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO – COMARCA DE ITAMBACURI-MG – EDITAL 02/2024**

1 - Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação, de acordo com o código Penal Brasileiro, este delito é considerado crime contra a vida e encontra sua definição no artigo 122 da referida norma, sendo a conduta de Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar-lhe auxílio material para que o faça **Homicídio simples**, também no rol de crimes contra a vida, esse tipo penal é positivado no art. 121, sendo punível a ação de matar alguém.

2- Segundo o código civil, art. 85, são fungíveis os móveis que podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade, e apesar do código civil não trazer o conceito de bens infungíveis, a doutrina majoritária e o entendimento dos tribunais superiores é que os bens infungíveis são o contrário dos fungíveis, ou seja, aqueles que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade.